

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 12.891/2023 torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL EVENTO DE EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS PARA A 80ª EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS A QUAL OCORRERÁ DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIO CLARO-SP**, em favor da empresa CIRCULO RIOCLARENSE DE ORQUIDÓFILOS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.399.322/0001-00, com endereço localizado na Rua 02, n. 1793, Centro, Rio Claro-SP, CEP: 13.500-152. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), através do seu representante legal, Sr. Luis Carlos Neves, CPF: 218.704.708-20 e RG: 8.263.099.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no artigo 62 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado para **CONTRATAÇÃO** do objeto, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação, conforme justificativo presente no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referências;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo. Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** e autorizo a licitação para contratação da empresa supracitada, conforme abaixo discriminado:

Intime-se o representante legal da empresa, para assinatura do competente termo de contrato. Publique-se.

Rio Claro, 13 de abril de 2026

GUILHERME PIZZIRANI
Secretário Municipal de Turismo